

PROCESSO: 2025-460

UNIDADE: ESJUD - Escola do Poder Judiciário

ASSUNTO: Contratação de Serviços [Dispensa Licitação]

DECISÃO Nº 291/2025

O presente processo administrativo virtual foi encaminhado a esta Assessoria Jurídica – ASJUG/SEGER, para análise da solicitação da contratação do formador Rodrigo Martins Faria, pessoa física, inscrito no Cadastro de Pessoas Físicas (CPF) sob o nº 012.691.446-00, visando a prestação de serviço técnico especializado de natureza predominantemente intelectual, abrangendo a elaboração de conteúdo, tutoria e docência para a formação intitulada “O Uso da Inteligência Artificial Generativa na Atividade Jurisdicional”. A referida capacitação, com carga horária total de 20 (vinte) horas/aula, será realizada na modalidade semipresencial, englobando a disponibilização de materiais didáticos e videoaulas em ambiente virtual de aprendizagem (plataforma Moodle), além da condução de uma aula síncrona e um encontro presencial, destinada a magistrados e assessores do Poder Judiciário do Estado do Acre que integram a prova de conceito instituída pela Portaria nº 4637/2024 da Presidência deste Tribunal, tendo como valor global do investimento o valor de R\$ 9.360,00 (nove mil trezentos e sessenta reais).

Os autos foram instruídos com os seguintes documentos: a) Solicitação de contratação (DFD); b) Termo de Referência (TR); c) Currículo do formador; d) Manifestação oriunda da Subsecretária de Contratação (SUGEC) pela contratação direta por inexigibilidade de licitação; e) Certidões; f) Justificativa; i) Plano de curso e, j) Informação de disponibilidade financeira e orçamentária.

Finda a instrução, os autos aportaram na Assessoria Jurídica, para análise da adequação técnica do procedimento administrativo virtual instaurado à legislação pátria e a documentação colacionada aos autos, nos termos do § 4º do art. 53 da Lei Federal n.º 14.133/2021.

Lançado parecer jurídico da ASJUG opinando pela possibilidade da contratação (H19432).

É o breve relatório. Decido.

Os autos encontram-se devidamente instruídos, ostentando a documentação comprobatória referente ao evento narrado na solicitação de contratação colacionada, razão pela qual, hei por bem, acolher o Parecer ASJUG (H19432), e, por conseguinte, autorizar a contratação do formador Rodrigo Martins Faria, pessoa física, inscrito no Cadastro de Pessoas Físicas (CPF) sob o nº 012.691.446-00, visando a prestação de serviço técnico especializado de natureza predominantemente intelectual,

abrangendo a elaboração de conteúdo, tutoria e docência para a formação intitulada “O Uso da Inteligência Artificial Generativa na Atividade Jurisdicional”. A referida capacitação, com carga horária total de 20 (vinte) horas/aula, será realizada na modalidade semipresencial, englobando a disponibilização de materiais didáticos e videoaulas em ambiente virtual de aprendizagem (plataforma Moodle), além da condução de uma aula síncrona e um encontro presencial, destinada a magistrados e assessores do Poder Judiciário do Estado do Acre que integram a prova de conceito instituída pela Portaria nº 4637/2024 da Presidência deste Tribunal, tendo como valor global do investimento o valor de R\$ 9.360,00 (nove mil trezentos e sessenta reais).

À SUGEC, para ciência e providências pertinentes, em especial, a publicação por meio do Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP).

Após, à COPAD para publicação.



Documento assinado eletronicamente por **JOSE CARLOS MARTINS JUNIOR**, Secretário Geral em
06/10/2025 às 09:55:42.



Para conferir a autenticidade do documento, utilize um leitor de QRCode ou acesse o endereço <http://appgrp.tjac.jus.br/grp/acessoexterno/programaAcessoExterno.faces?codigo=670270> e informe a chancela ADQ1.FJHO.CL3U.QXZ9